

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 001/2025
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
PROCESSO NÚMERO	84152/2025
OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários e eletrônicos para a Escola Municipal Manuel Ribeiro Rosa, oriundos de Emenda Parlamentar Estadual PROCESSO nº: 20240000608646.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	14/03/2025 às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores c/c regulamentação municipal de Guapó, Estado de Goiás
ENDEREÇO NA INTERNET	http://bnc.org.br/ https://guapo.go.gov.br/ e-mail: licitacaoguapo@gmail.com
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO	Decreto Municipal nº 100/2025
LOCAL DA REALIZAÇÃO	A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema BNC, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://bnc.org.br/
<p>Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.</p> <p>Obs. 2: Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais, acima mencionados. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.</p> <p>Obs. 3: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Bnc) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.</p>	

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

PROCESSO: 84152/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários e eletrônicos para a Escola Municipal Manuel Ribeiro Rosa, oriundos de Emenda Parlamentar Estadual PROCESSO nº: 20240000608646.

O **MUNICÍPIO DE GUAPÓ-GO**, por meio de sua Pregoeira e equipe de Apoio, nomeado pelo Decreto Municipal 100/2025, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, N.º.001/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto aquisição de MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS, destinadas a Secretaria de Educação deste Município de Guapó, Estado de Goiás, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Estudo Técnico Preliminar-ETP e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital será publicado em resumo em jornal de grande circulação e diário oficial do Estado, a versão completa contendo as especificações e demais documentos técnicos relacionados à aquisição poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <https://guapo.go.gov.br/> e sistema **BNC Compras** - <http://bnc.org.br/>

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados em até 3 (três) dias úteis anteriores a data de abertura do certame através do sistema BNC Compras, podendo ser encaminhada cópia para o e-mail para o endereço eletrônico: licitacaoguapo@gmail.com em horário comercial das 08:00hs às 12:00 e 13:00 às 16:00hs, indicando no preâmbulo da mensagem o CNPJ, Razão Social, número do Edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física e disponibilizar as informações (endereço completo, telefone e e-mail) para envio de resposta.

O Município de Guapó publicará no sistema **BNCCompras**, bem como em sua página eletrônica <https://guapo.go.gov.br/>, as respostas aos questionamentos, avisos e comunicações pertinentes ao certame, cabendo ao interessado manter o acompanhamento diário quanto as atualizações das informações.

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários e eletrônicos para a Escola Municipal Manuel Ribeiro Rosa, oriundos de Emenda Parlamentar Estadual PROCESSO nº: 20240000608646**, conforme as especificações técnicas constantes, que integra este Edital como **ANEXO I**, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.2. **Valor referencial.** O valor da presente estará anexa ao presente através da planilha orçamentária.

1.3. **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no BNCCompras e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

1.4. Poderão participar deste **Pregão** as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável, bem como estiverem previamente credenciadas no Sistema do portal de

compras no sítio: <https://bnc.org.br/>.

1.4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

1.4.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Guapó responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.5 **Vedações.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com o município de Guapó - GO ou que estejam diretas ou indiretamente nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

1.5.1 Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.5.2 Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

1.5.3 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

1.5.4 Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas Da União do Estado ou dos municípios;

1.5.5 Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V.

1.6 **Consórcios.** Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6.1 O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

1.6.1.1 Designação do consórcio e sua composição;

1.6.1.2 Finalidade do consórcio;

1.6.1.3 Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

1.6.1.4 Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

1.6.1.5 Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;

1.6.1.6 Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

1.6.1.7 Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;

1.6.1.8 Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Município até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste item 2.3.1.

1.6.2 É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.6.3 O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

1.6.4 Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista previstas neste Edital.

2. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

2.1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

2.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

2.1.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.1.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.1.7 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

2.1.8. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

2.1.9. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

2.1.10. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

2.1.11. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

2.1.12. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

2.2. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

2.2.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na sua data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bnc.org.br/>.

2.2.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

2.2.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

2.3.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

2.3.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

2.4. DA FORMULAÇÃO DE LANCES.

2.4.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

2.4.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

2.4.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

2.4.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

2.4.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

2.4.6. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

2.4.7 Poderá ser fixado intervalo mínimo de valores para os lances, conforme informado pela pregoeira em sessão.

2.4.8 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado.

2.4.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando a licitante convocada não formular novo lance verbal.

2.4.10 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

2.4.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

2.4.12 Finalizada a Etapa de lances poderá proceder com negociações junto ao primeiro colocado afim de obtenção de condições mais vantajosas.

2.4.13 O procedimento de negociação poderá ser realizado com os demais licitantes seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido.

2.4.14 Havendo negociação a Comissão de Contratação procederá a aceitabilidade do menor preço nos termos do artigo 59 da Lei Federal 14.133/2021

2.4.15 Em caso da desclassificação ou inabilitação da proposta de menor valor procederá com o exame das ofertas subsequentes, respeitando a ordem de classificação final obtida na etapa de lances.

2.4.16 A Comissão de Contratação poderá suspender a sessão pública após encerrada a fase de lances, para analisar os novos preços apresentados pela licitante melhor classificada, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, que serão imediatamente informados aos licitantes

2.4.17 Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2.4.18 No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <https://bnc.org.br/>.

2.4.19 Neste Pregão o modo de disputa adotado está previsto na epígrafe deste edital, assim definido no inciso II art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

2.5 .Quando for na modalidade ABERTO/FECHADO:

2.5.1. A etapa de lances abertos na sessão pública durará 15 (quinze) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico por até 10 (dez) minutos aleatórios, com o fechamento iminente dos lances.

2.5.2. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado.

2.5.3. Não havendo no mínimo 3 (três) ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3 (três), para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais 3 (três), se houver.

2.5.4. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferta de menor valor, em até 5 (cinco) minutos após a convocação.

2.6. Quando for na modalidade ABERTO

2.6.1 Será adotado para este pregão o MODO DE DISPUTA ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.6.2. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

2.6.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

3. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

3.1.1. Microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências de habilitação e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

3.1.1.1. Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br e no portal da Transparência do Município de Guapó/GO, no endereço eletrônico <https://guapo.go.gov.br/> se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

3.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem

classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

3.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

3.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

3.1.6. Aplicam-se neste Edital os artigos 43, 47 e 48 da Lei Complementar 147/2014, que criou a prioridade para benefícios das ME's e EPP's.

3.1.7. Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, fica destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como, tratando-se de aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o caso, na forma definida do Anexo I - Termo de Referência;

3.1.8. Caso não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, nos termos do artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, não será aplicado o dispositivo anterior da cláusula 1.1, ocasião que será franqueada a participação das demais licitantes no mesmo certame;

8.1.9 – O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.1.10 – As empresas licitantes deverão participar de acordo com cada item, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que as regulamente, sendo concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações contidas na Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

8.1.11 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.1.12 - Com advento das alterações da Lei Complementar nº 123/2006, somente poderão participar da presente licitação microempresas ou empresas de pequeno porte, nos itens cujo valor total estimado não ultrapasse o limite previsto de até 80.000,00 (oitenta mil reais), contudo, caso não compareçam no mínimo 03 (três) empresas competitivas enquadradas na referida situação, as demais empresas poderão participar do certame, sob a égide do princípio da eficiência, economicidade e nos termos da lei.

3. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.1– Mediante uso de chave de acesso e senha, deverão os licitantes anexar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, os seguintes documentos:

- a) - Proposta de preços conforme tópico e subitens deste Edital;
- b) - Documentos de habilitação conforme tópico e subitens deste Edital;
- c) – Declarações previstas nesse edital

3.1.2 - A etapa de envio de propostas e documentos de habilitação encerrar-se-á automaticamente com a abertura da sessão pública, na data e horário designados no edital.

3.1.3- As MPEs deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

3.1.4- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.1.5- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.1.6- Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.1.7- Somente após encerramento do envio de lances os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e acesso público.

3.2 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.2.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item (o valor dos lances será pelo valor unitário);
- b) Marca e modelo;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do

ANEXO I;

3.2.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.2.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.

3.2.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.2.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, contados da apresentação.

3.2.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas, cujo descumprimento pode ensejar a fiscalização dos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4. DA NEGOCIAÇÃO

4.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

4.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

4.2. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.2.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo

único, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contado da convocação efetuada pela Pregoeira por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema BNCCompras.

4.2.2. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

4.2.3. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guapó/GO, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

4.2.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

4.2.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

4.2.6. A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura Municipal de Guapó/GO.

4.2.7. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado, bem como:

4.2.8. Propostas com o valor total dos materiais superior ao estimado pela Administração, se houver;

4.2.9. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

4.2.10. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis.

4.2.11. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

4.2.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

4.2.12.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

4.2.12.2. Levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;

4.2.12.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

4.2.12.4. Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

4.2.12.5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

4.2.12.6 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;

4.2.12.7. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa; estudos setoriais;

4.2.12.8. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

4.2.12.9. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;

4.2.12.10. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

4.2.13. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório

4.2.14. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

4.2.15. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.16. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.2.17. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.18. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

4.2.19 – No caso de MPEs que apresentarem a documentação de habilitação com alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06, o pregoeiro poderá efetuar diligência para verificar se a restrição já foi superada, dando continuidade ao processo, e não superada a restrição aguardará os prazos legais para que a empresa providencie.

4.2.20. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

5 PROPOSTA

5.1 Conteúdo. PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

5.2 Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ (Não será aceito somente declaração).

5.2.1 A Proposta de preço deverá ser conforme o modelo do **ANEXO**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

5.2.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

5.2.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

5.2.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

5.3 Preços. Os preços incluem todos os Custos que se refiram ao objeto licitado.

5.4 Validade da proposta. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.

5.4.1 Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão de Contratação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

5.4.2 Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar sua validade.

5.5 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

5.6 O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Conteúdo. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será exigido, para abertura, apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da lei federal 14.133 e item 7 deste edital, devendo ser apresentado os seguintes documentos:

6.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – LTDA;
- b) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. **(SOMENTE PARA COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LC 123/06), com validade de 90 (noventa dias) a contar da data de sua emissão, exceto a empresa MEI (Micro Empreendedor Individual).**

6.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
- g) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais

6.1.3 Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
 - b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b” será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

d) Comprovação que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial, caso não atenda ou apresente o item c, acima.

6.1.4 Qualificação técnica

6.1.4.1 ATESTADO (S) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação.

6.1.5 Declarações e outras comprovações

6.1.5.1 Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo em anexo, **DECLARAÇÃO UNIFICADA.**

6.2 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

6.2.1 **Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão de Contratação na própria sessão pública. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

6.2.2 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial do licitante, os documentos exigidos na regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

6.2.3 **Matriz e filiais.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3 Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência (Documentos técnicos)

Anexo II – Declaração Unificada;

Anexo III - Modelo de proposta de preço;

Anexo IV – Minuta do contrato

7 **RESULTADO DO CERTAME**

7.1 **Resultado.** Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

7.2 A decisão será apresentada no site <https://guapo.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> na data indicada na ata da sessão de abertura.

7.3 A Adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

7.4 **Publicação.** O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial municipal e site.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 **Recursos.** Os atos praticados pela Comissão de Contratação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso.

8.1.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão conforme art. 165, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

8.1.2 Tendo prazo de três dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso, para apresentação das razões.

8.1.3 Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Comissão de Contratação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

8.1.4 Os recursos devem ser apresentados via sistema (BNCCompras), podendo ser encaminhado copia do recurso por email licitacaoguapo@gmail.com.

8.1.5 Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

8.1.6 A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes através do sistema BNCCompras, bem como divulgado no site <https://guapo.go.gov.br/> 01 (um) dia após o termino do período de razões, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de três dias úteis.

8.1.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou emitido a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de três dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

8.1.8 O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 **Homologação e adjudicação.** Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão de Contratação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para Adjudicação e homologação do resultado do certame, publicando-se os atos no placar e site do município.

10 CONTRATAÇÃO

10.1 **Celebração do contrato.** Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato, cuja minuta constitui o **ANEXO** deste Edital.

10.1.1 O prazo de comparecimento para a assinatura do termo de contrato será fixado no ato de convocação e poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Contratante.

10.1.2 Alternativamente, a critério do Município, o termo de contrato poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou meio eletrônico, com confirmação de leitura. O termo de contrato deverá ser assinado e devolvido no prazo

fixado pela Contratante, a contar da data de seu recebimento, podendo a assinatura ser digital.

10.2 Manutenção das condições de habilitação. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

10.3 Condições de celebração. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

10.4 Celebração frustrada. A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido bem como o descumprimento das condições de celebração previstas neste termo, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

11 GARANTIAS

11.1 Não será exigido seguro-garantia nos termos dos artigos 96 a 100 da Lei 14.133/21.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas e contratuais serão aplicadas conforme previsto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela Contratante. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto neste Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

14 MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 Remissão ao contrato. As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no termo de contrato e ARP, **ANEXO** deste Edital.

15 IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1 Prazo. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, devendo:

15.1.1 No caso de licitação via BNCCompras, fazê-lo no próprio sistema BNCCompras;

15.1.2 Nos demais casos protocolar petição na sede da prefeitura, setor de Licitação ou enviar no email licitacaoguapo@gmail.com **em até três dias antes da data** de abertura do certame.

15.2 Decisão. As impugnações serão decididas pela Comissão de Contratação em até três dias

úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.2.1 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2 As respostas serão juntadas ao processo administrativo e ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.3 **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

16 **DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Contratação.

16.3 **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

16.4 O município se reserva o direito de, antes da assinatura do contrato, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente LICITAÇÃO, sem que isso represente motivo para que as empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

Guapó – GO, 25 de fevereiro de 2025

Lucy Ávila dos Santos

Pregoeira

ANEXO I
**TERMO DE REFERÊNCIA
 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 –**
1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários e eletrônicos para a Escola Municipal Manuel Ribeiro Rosa, oriundos de Emenda Parlamentar Estadual PROCESSO nº: 20240000608646, conforme quantidade e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT TOTAL/ANO
1	PRATELEIRAS SUSPENSAS DE INOX PARA COZINHA 2,20x40cm CADA CHAPA	UND	8
2	GELADEIRA FROST FREE FRENCH DOOR A+++ DE 554L CAPACIDADE GELADEIRA (L) 377 CAPACIDADE FREEZER (L) 177 CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH) 56.6 GARANTIA DO FORNECEDOR (MÊS) 12 COR INOX CAPACIDADE TOTAL (L) SUPER ALTA - ACIMA DE 550L PRATELEIRAS REMOVÍVEIS SIM RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO SIM COMPARTIMENTO EXTRA FRIO NÃO PORTA OVOS SIM PORTA LATAS NÃO ALARME DE PORTA ABERTA SIM TIPO DE DEGELO FROST FREE PÉS NIVELADORES SIM PORTA REVERSÍVEL NÃO Nº DE PORTAS 3 PORTAS DISPLAY TOUCH SCREEN CONTROLE DE TEMPERATURA SIM PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO TIPO REFRIGERADOR FRENCH DOOR (3 PORTAS) QUANTIDADE DE NÍVEIS DE TEMPERATURA 3 LOCALIZAÇÃO DO FREEZER EMBAIXO DIFERENCIAIS FILTRO ANTIODOR, PAINEL TOUCH, PRATELEIRAS DE VIDRO, REFRIGERAÇÃO UNIFORME TEXTOS LEGAIS *A TECNOLOGIA INVERTER A+++ , ECONOMIZA ATÉ 30% DE ENERGIA EM RELAÇÃO A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A DO INMETRO. **CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO NA PORTA DA SUA GELADEIRA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A DISPENSER DE ÁGUA NÃO DIMENSÕES INTERNAS DO NICHOS DE EMBUTIR (A X L X P) 196,4X93,7X94,2 ALTURA 185 - 186 CM LARGURA 83 - 84 CM PROFUNDIDADE 79 CM	UND	1
3	BATEDEIRA DE BOLO INDUSTRIAL DE 5L, CORPO EM AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPÓXI TACHO EM INOX PÉS EMBORRACHADOS COM REGULAGEM; BATEDOR GLOBO EM INOX BATEDOR GANCHO E RAQUETE EM	UND	1

	ALUMÍNIO FUNDIDO ALTURA: 42 CM COMPRIMENTO: 49 CM LARGURA: 24 CM CAPACIDADE DE 5 LITROS TEMPORIZADOR PROGRAMA COM RECEITAS PADRÃO POTÊNCIA: MOTOR DE 1000 WATTS SENSOR TÉRMICO DE PROTEÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 10 NÍVEIS DE VELOCIDADE GRADE BASCULANTE QUE FACILITA A RETIRADA DOS BATEDORES E DA CUBA; CARENAGEM EM POLÍMERO TERMO FORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA ACIONAMENTOS DIGITAIS PESO LÍQUIDO: 15KG PESO BRUTO: 16KG CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO ACOMPANHA TRÊS MODELOS DE BATEDORES.		
4	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS TIPO DE DEGELO MANUAL PORTA REVERSÍVEL NÃO CONTROLE DE TEMPERATURA SIM TIPO HORIZONTAL POTÊNCIA (W) 110V - 160W 220V 150W EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A GARANTIA DO FORNECEDOR (MÊS) 12 COR BRANCO TIPO DO PRODUTO FREEZER PLUGUE E TOMADA 10 A PAINEL DE CONTROLE EXTERNO NÍVEIS DE TEMPERATURA 6 POTÊNCIA 110V (W) 160 CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH) 70,41W PORTAS OU TAMPAS 2	UND	1
5	FREEZERS VERTICAL EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A++ ATÉ 20% DE ECONOMIA DE ENERGIA TECNOLOGIA INVERTER MENOR CONSUMO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA E CONDIÇÕES IDEAIS DE CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS NOVO DESIGN PUXADOR ERGONÔMICO PARA FACILITAR O DIA A DIA CAPACIDADE MODELO COM CAPACIDADE DE 234L PORTAS REVERSÍVEIS PARA SE ADAPTAR AO SEU ESPAÇO PRATELEIRAS INTERNAS PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO DE COMIDAS E BEBIDAS CESTAS DE ARAME PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA GÁS R600 GÁS DE REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICO PARA UM MENOR IMPACTO AMBIENTAL PÉS COM NIVELADOR PARA FACILITAR A ADAPTAÇÃO NO SEU ESPAÇO ESPECIFICAÇÕES COR BRANCO NÚMERO DE PORTAS 1 PUXADORES EMBUTIDO MATERIAL/COMPOSIÇÃO AÇO PINTADO ESTE PRODUTO INCLUI CONTROLE DE TEMPERATURA SIM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS NÃO CESTA PORTA OVOS NÃO COMPARTIMENTO EXTRA FRIO NÃO PORTA LATAS NÃO	UND	2
6	PURIFICADORES DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS GABINETE E BASE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPA, APARADOR DE COPOS E LENTE FRONTAL EM PLÁSTICO PS CRISTAL (TRANSPARENTE). CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS. TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS	UND	2

	<p>DE ALTA RESISTÊNCIA; FORNECE ÁGUA NATURAL E GELADA; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4° E 15°C, COM 7 NÍVEIS DE EMPERATURA; SISTEMA INTERNO DE FILTRAGEM DE TRIPLA AÇÃO. VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS OU NO MÁXIMO SEIS MESES. KIT DE INSTALAÇÃO PARA REDE HIDRÁULICA. EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA. DADOS TÉCNICOS MEDIDAS: COM EMBALAGEM ALTURA: 500 MM LARGURA: 310 MM PROFUNDIDADE: 440 MM PESO 9,36KG SEM EMBALAGEM ALTURA: 465 MM LARGURA: 295 MM PROFUNDIDADE: 430 MM PESO: 7,80KG SISTEMA DE VOLTAGEM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO POTÊNCIA: 154W VOLTAGEM: 127V OU 220V CONSUMO MÉDIO 127V: 24,8 KWH/MÊS 220V: 23,07 KWH/MÊS MEDIDAS DO APARADOR PARA COPOS ALTURA 150 MM X LARGURA 205 MM RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: 2,0 LITROS RESERVATÓRIO DE ÁGUA NATURAL: 800 ML</p>		
7	<p>MICRO-ONDAS 42L SÃO 1560W DE POTÊNCIA E UM MENU COM TECLAS FÁCEIS QUE GARANTEM MAIS EFICIÊNCIA E INÚMERAS POSSIBILIDADES NA HORA DE COZINHAR. CLASSE "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COM O MICRO-ONDAS PHILCO VOCÊ FAZ MUITO MAIS SEM ABRIR MÃO DA ECONOMIA. É PRATICIDADE E EFICIÊNCIA QUE NÃO ACABA MAIS! CAPACIDADE 42L PRATO COM DIÂMETRO DE 345MM TECLAS FÁCEIS: MENU FIT E MANTER AQUECIDO OPÇÕES DESCONGELAR POR TEMPO OU DESCONGELAR POR PESO FUNÇÃO POTÊNCIA FUNÇÃO RELÓGIO FUNÇÃO DISPLAY / SOUND FUNÇÃO TIRA ODOR 1560W DE POTÊNCIA CLASSE "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COR BRANCO COM PORTA ESPELHADA CAPACIDADE (L) 42 GARANTIA (DIAS) 360 ESTADO NOVO ESPELHADO NÃO COR BRANCO COM PORTA ESPELHADA CAPACIDADE (L) 42 GARANTIA (DIAS) 360 ESTADO NOVO ESPELHADO NÃO DE EMBUTIR NÃO ALTURA C/ MOLDURA (CM) PREENCHER SOMENTE NOS MODELOS DE EMBUTIR POTÊNCIA (W) 1560W</p>	UND	1
8	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 6L MATERIAL - CORPO: INOX ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT POTÊNCIA: 1/HP /800WATS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ROTAÇÃO: 3850RPM COPO: 6 LITROS EM AÇO INOX TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO DIMENSÕES: ALTURA: 72 CM LARGURA: 25 CM PROFUNDIDADE: 21 CM PESO: 7.800 KG</p>	UND	1



9	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; POSSUI DUAS RESISTÊNCIA POR CÂMARA, SENDO UMA SUPERIOR E UMA INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA; PAINEL COMPOSTO POR DOIS TERMOSTATOS DE 50 °C À 300 °C, PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, SENDO UM PARA A RESISTÊNCIA SUPERIOR E OUTRO PARA RESISTÊNCIA INFERIOR; LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; PEDRA REFRAATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO; CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA; FABRICADO COM UMA OU DUAS CÂMARAS, NOS MODELOS 60, 80, 90, 110; FABRICADO SOMENTE NA TENSÃO DE 220 V MONOFÁSICO; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; CÂMARA COM DOIS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DA GRELHA; O CABO DE ALIMENTAÇÃO NÃO ACOMPANHA PLUGUE (FLECHA DE 3 PINOS), SENDO QUE DEVE SE, IMPRETERIVELMENTE, REALIZAR A CONEXÃO DO EQUIPAMENTO DIRETAMENTE A UM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO CURVA C CONFORME A TABELA ABAIXO; EQUIPAMENTO PARA USO INDUSTRIAL E PROFISSIONAL. ALTURA 1390 MM LARGURA 940 MM PROFUNDIDADE 660 MM CAPACIDADE 145 LITROS CONSUMO 5,0 KW/H PESO LÍQUIDO 52 KG PESO BRUTO 70 KG EMBALAGEM FRENTE 750 MM EMBALAGEM PROFUNDIDADE 1160 MM EMBALAGEM ALTURA 600 MM POTÊNCIA 5000 W ALTURA INTERNA 290 MM LARGURA INTERNA 800 MM PROFUNDIDADE INTERNA 620 MM	UND	1
10	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS 30X30 DUPLAS LINHAS AL. PRESSÃO	UND	1
11	CARRINHO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS EM AÇO INOX COM 3 PRATELEIRAS C/ RODAS CARACTERÍSTICAS: - 3 PRATELEIRAS; - AGUENTA 60KG POR PRATELEIRA; - FEITO COM INOX 201; - COM ALÇAS TUBULARES E BORRACHA PARA MOVIMENTAÇÃO NOS DOIS LADOS; - 4 RODAS GIRATÓRIAS 360° DE FÁCIL MOVIMENTAÇÃO E FREIO. DIMENÇÕES: - ALTURA: 92CM - LARGURA: 90CM - COMPRIMENTO: 50CM	UND	1

12	<p>CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA EM AÇO COM RODAS-400KG CARRO/CARRINHO FABRICADO COM ASSOALHO DE CHAPA DE AÇO CARBONO, COM SISTEMA 5ª RODA, DOTADO DE CABO DE TRAÇÃO EM FORMA DA "T" COM ARTICULAÇÃO. CAPACIDADE PARA 400 KG. EQUIPADO COM 4 RODAS PNEUMÁTICAS (COM CÂMARA), SENDO 2 MONTADAS NO EIXO E 2 COM FREIO MONTADAS NA "5ª RODA". POSSUI 150 CM DE COMPRIMENTO, 80 CM DE LARGURA E 45 CM DE ALTURA DO CHÃO À PLATAFORMA. O CABO POSSUI 100 CM DE ALTURA. MEDIDAS APROX.: 150 X 80 X 45 CM (CXLXA) PESO: 61 KG CAPACIDADE DE CARGA: 400 KG TIPO DE RODA: 4 RODAS PNEUMÁTICAS (COM CÂMARA) 325X8 S/ ROLAMENTO MATERIAL: AÇO CARBONO CORES: DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA, ETC) PINTURA: EPÓXI SEGMENTOS: TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS, PEÇAS ENTRE OUTROS. IDEAL PARA COMÉRCIOS, RESTAURANTES, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS, HOTELARIA, ENTRE OUTROS. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO</p>	UND	1
13	<p>JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURA: MADEIRA DE EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO TRATADA ASSENTO: ESPUMA D-28, PERSINTA DE PNEUS ENCOSTO: ESPUMA D-20, PERSINTA RÍGIDA BRAÇO: ESPUMA D-20 PÉS: POLIETILENO NO COURINÓ</p>	UND	1
14	<p>CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA COM COSTURA BRAÇO DIGITADOR NO COURINO PRETO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODIZIOS</p>	UND	6
15	<p>COMPUTADORES COMPLETO INTEL CORE I9-10900F, 16GB, SSD 960GB, GEFORCE NVIDIA, WINDOWS 10 TRIAL + MONITOR 21.5 LED + MOUSE E TECLADO</p>	UND	5
16	<p>AR CONDICIONADO DE 24000 BTUS CICLO DE AR FRIO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24000 BTU/H CLASSE "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA GÁS ECOLÓGICO R32 DISPLAY COM EFEITO INVISÍVEL BOTÃO DE EMERGÊNCIA AUTO RESTART CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTO, BAIXO, MÉDIO E AUTOMÁTICO) CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO VAZÃO DE AR 1000 M³/H FUNÇÕES: DORMIR, OSCILAR, TIMER, TURBO, SILÊNCIO, DISPLAY MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAR, DESUMIDIFICAR, VENTILAR E AUTOMÁTICO TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO: ¼" DESCARGA E SUÇÇÃO NÍVEL DE RUÍDO: 50 DB(A) INTERNA E 62 DB(A) EXTERNA POSSUI FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO,</p>	UND	6

	ANTI-FUNGO FÁCIL LIMPEZA DO PAINEL E FILTRO DISPONÍVEL NA TENSÃO 220V / 60HZ GARANTIA DE 01 ANO NO PRODUTO E 10 ANOS NO COMPRESSOR VIDE MANUAL RECOMENDADO PARA ÁREAS DE 30 A 50 M²		
17	DATA SHOW PROJETOR 3600 LUMES CONEXÕES DE ENTRADA: VGA. CONEXÕES DE SAÍDA: VGA.CONSUMO DE ENERGIA DE 270W. RESOLUÇÃO NATIVA: 1280PX X 800PX. SUPORTA RESOLUÇÕES WXGA. TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO DLP. TAXA DE CONTRASTE 20000:1. TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 30" - 300". INCLUI CONTROLE REMOTO. COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETO.CONSUMO ENERGÉTICO: 270 W BRILHO DA IMAGEM: 3.600 LUMES TAMANHO DA IMAGEM: 30 " - 300 " CONEXÕES DE ENTRADA: VGA, S-VIDEO, RCA, HDMI, USB MICRO B, JACK 3.5 MM, RS232C FONTES DE LUZ: LÂMPADA COM MODO ECO: SIM COM CONTROLE REMOTO: SIM COM ALTO-FALANTE: SIM RESOLUÇÃO NATIVA: 1280 PX X 800 PX ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE: 120 MM X 296 MM X 221 MM PESO: 2,3 KG FREQUÊNCIA DE SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL: 15 KHZ - 102 KHZ FREQUÊNCIA DE SINCRONIZAÇÃO VERTICAL: 23 HZ - 120 HZ RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20000:1 EMISSÃO DE SOM EM MODO NORMAL: 33 DB EMISSÃO DE SOM EM MODO ECO: 29 DB VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: 5.000 H TIPO DE RESOLUÇÃO SUPORTADA: WXGA CONEXÕES DE SAÍDA: VGA, JACK 3.5 MM FORMATOS DE VÍDEO HDTV COMPATÍVEIS: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P CABOS INCLUÍDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, VGA TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP	UND	1
18	TELÃO PARA PROJETO 100 POLEGADAS - FULL HD ULTRA HD DATASHOW	UND	1
19	APARELHO DE TV DE 50" GERAL TECNOLOGIA DE SINCRONIZAÇÃO TECNOLOGIA DE SINCRONIZAÇÃO IMAGEM / DISPLAY TECNOLOGIA DE PAINEL DLED RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPORTADA 3840 X 2160 @ 60HZ RESOLUÇÃO 3840 X 2160 (4K) BRILHO 230 CD/M3 CONTRASTE DINÂMICO 200.000:1 ÂNGULO DE VISÃO 1780 FREQUÊNCIA NATIVA DE PAINEL 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA	UND	5
20	CAIXA AMPLIFICADA 400W BLUETOOTH USB RÁDIO FM CARACTERÍSTICAS: TIPO DA CAIXA DE SOM: CAIXA AMPLIFICADA CANAIS: 2.1 COMPATIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS: MP3,USB,ENTRADA DE GUITARRA CONECTIVIDADE: BLUETOOTH,USB ENTRADAS PARA MICROFONE: 1 1 FUNÇÕES DO PRODUTO: RÁDIO FM POTÊNCIA RMS: 400W	UND	3

	QUANTIDADE DE AUTO FALANTES: 1 ITENS INCLUSOS: 1 CAIXA AMPLIFICADA 1 CABO CARREGADOR 1 CABO P2/P2 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 54 CM LARGURA: 34 CM PROFUNDIDADE: 32 CM		
21	MICROFONE SEM FIO PERFORMANCE VOCAL, DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS JBL PARTYBOX E SONS COM ENTRADAS P10 COR PRETO COMPONENTES INCLUÍDOS SPEAKER JBL, CERTIFICADO DE GARANTIA, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, ADAPTADOR DE 6,3 MM/3,5 MM PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL SENSIBILIDADE DE ÁUDIO 55 DB IMPEDÂNCIA 600 OHM FATOR DE FORMA DO MICROFONE MANUAL DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 11,5 X 6,8 X 4 CENTÍMETROS FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA NÚMERO DE BATERIAS 1 POLÍMERO DE LÍTIO BATERIAS NECESSÁRIAS. (INCLUSAS) RELAÇÃO SINAL-RUÍDO 50 DB NÚMERO DE CANAIS 1 RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 15 KHZ NÍVEL DE RUÍDO 4 DB	UND	2
22	PLASTIFICADORA POLISERADORA TENSÃO 220 V POTÊNCIA 500 W TEMPERATURA 100°C A 200°C ESPESSURA DO MATERIAL ATÉ 1 MM LARGURA MÁXIMA DO PLÁSTICO 330 MM TIPO DE PLÁSTICO PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DIMENSÕES DA MÁQUINA (C X L X A) 550 X 80 X 160 MM PESO 6,3 KG	UND	1
23	IMPRESSORAS COLORIDAS TIPO DE IMPRESSORA TANQUE DE TINTA CONECTIVIDADE WI-FI E WI-FI DIRECT CONEXÕES USB TIPO DE IMPRESSÃO COLORIDA CARTUCHOS/ TONERS COMPATÍVEIS T544120-AL, T544220-AL, T544320-AL E T544420-AL TIPO DE DISPLAY LCD COLORIDO FUNÇÕES DO DISPLAY CONFIGURAÇÃO DE REDE WI-FI - WI-FI DIRECT - OPERAÇÃO DE CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO IDIOMAS PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL E FRANCÊS RESOLUÇÃO 5760X1440DPI TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9X355,6MM), MEXICO-OFCIO (215,9X340,4MM), OFÍCIO 9 (214,9X315MM), FÓLIO (215,9X330,2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6. FOTO: 10X15CM (4X6IN), 16:9 WIDE (102X181MM), 13X18CM (5X7IN). ENVELOPES: #10, DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215,9X1200MM TIPO DE MÍDIA SUPORTADA COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO 64G/M2 ~ 90G/M CAPACIDADE DE ENTRADA E SAÍDA DE PAPEL ENTRADA: 100 FOLHAS A4. SAÍDA: 30 FOLHAS A4 SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL SIM ÁREA DE IMPRESSÃO ATÉ TAMANHO A4 SOFTWARE INCLUSO CD DE INSTALAÇÃO E	UND	2

	<p>SOFTWARES EPSON REQUISITOS DO SISTEMA PC: WINDOWS VISTA, 7, 8, 8.1,10 OU MAIS RECENTE (32BIT, 64BIT), WINDOWS SERVER 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE. MAC: MAC OS 11 OU MAIS RECENTE VOLTAGEM BIVOLT TIPO DE TOMADA 10A CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA EM OPERAÇÃO: 12W. EM REPOUSO: 0,7W COR PRETO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL NÚMERO 08514-17-06062 PESO DO PRODUTO 5,4KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 7,5KG DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 37,5CM, ALTURA 18,7CM, PROFUNDIDADE 34,7CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA 44,8CM, ALTURA 27,2CM, PROFUNDIDADE 41,2CM PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: 33PPM, COLORIDO: 15PPM NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS 1 A 20 DIMENSIONAMENTO DIMINUI E AUMENTA (25-400%) ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA COPIADORA DE 1 A 99 CÓPIAS DO MESMO ORIGINAL; TAMANHO A4 VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA. COLORIDO: 28</p>		
24	<p>CLIMATIZADOR DE AR FRIO 70L FUNÇÃO UMIDIFICAR 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE DE VENTO FUNÇÃO OSCILAR CAPACIDADE DE 70L RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO SUPORTE PARA ARMAZENAR O CORDÃO ALÇA PARA TRANSPORTE FILTRO DE AR COLMEIA METAL E PLÁSTICO. COR CINZA E BRANCO</p>	UND	1
25	<p>ARMÁRIOS DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COMPOSIÇÃO ALT:1,98 X LARG:1,16 X PROF:0,40 CHAPA 26 CASO HAJA NECESSIDADE, É POSSÍVEL MODIFICAR A PROFUNDIDADE PARA 0,45 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 1 PRATELEIRA FIXA REFORÇO ÔMEGA EM TODAS AS PRATELEIRAS CREMALHEIRAS INTERNAS PARA POSICIONAMENTO DAS PRATELEIRAS NAS ALTURAS ESCOLHIDAS PORTAS COM REFORÇOS ÔMEGA, PUXADOR, FECHADURA E CHAVES PÉS DE PROLIPROPILENO QUE EVITAM RISCOS NO PISO</p>	UND	8
26	<p>ARQUIVOS PARA ESCRITÓRIO COM 4 GAVETAS EM AÇO MEDIDAS ALTURA: 133CM LARGURA: 47CM PROFUNDIDADE: 71CM CHAPA 26 COMPOSIÇÃO 4 GAVETAS COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADOS NAS GAVETAS DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇAS METÁLICAS COM 35MM SISTEMA DE TRAVAMENTO</p>	UND	3

	SIMULTÂNEO ATRAVÉS DE FECHADURA YALE PÉS DE PROLIPROPILENO QUE EVITAM RISCOS NO PISO		
27	"MESA COM 2 GAV MEDIDAS: ALT: 74CM X LARG: 120CM X PROF: 60CM TAMPO: MDP25MM PAINEL: MDP15MM PÉS PAINEL: MDP25MM PÉS NIVELADORES	UND	6
28	PRATELEIRAS SUSPENSAS DESIGN INDUSTRIAL, COM 3 LATERAIS DE METAL - MEDIDAS DE 1.80X 20CM CADA UMA E TÁBUAS DE MADEIRA (PARA CANTINHO DE LEITURA E BIBLIOTECA).	UND	2

2. MOTIVAÇÃO

A aquisição de mobiliários e eletrônicos para a Escola Municipal Manoel Ribeiro Rosa, oriundos de emenda parlamentar estadual processo nº 202400006018645 se faz necessária para o bom andamento da necessidade do dia a dia da unidade escolar da rede municipal de ensino, se faz necessário a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário e eletrônicos para atender a Escola Municipal Manoel Ribeiro Rosa conforme emenda parlamentar estadual, atendendo o pleo de trabalho anexo ao processo firmado junto a SEDUC.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação será conforme orçamentos realizados e aprovados. Será vencedora a licitante que apresentar o menor valor.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário destinado ao pagamento de despesa decorrente ao objeto do presente termo de referência, correrá a conta do orçamento vigente.

5. AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As dotações orçamentárias que será utilizada para o pagamento na rubrica 03.06.12.361.0009.2.021.4.4.90.52. O recurso financeiro destinando a aquisição será com recursos de Fonte 136, recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº 1799/2023, Processo nº 202400006018646.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos itens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto/realizar o serviço de acordo com a discriminação constante deste Termo não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida, ou qualquer outra especificação.
- b) Fornecer, às suas custas, o transporte próprio e necessário à entrega do objeto/realização do serviço.
- c) Arcar com os ônus e o desembolso decorrentes de consumo, avarias ou perdas, antes e durante a entrega do objeto/realização do serviço.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- e) Arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto.
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem quaisquer ônus para o Município e sem importar em alteração do prazo contratual, o objeto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou avarias resultantes da entrega do objeto/serviço.
- g) Não ceder a terceiros, em hipótese alguma, o presente contrato, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da fiscalização do Município.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Oferecer informações necessárias para a boa execução da ordem de serviço,
- b) Fiscalizar a entrega dos itens, através de recibos e notas fiscais;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens fornecidos com

as especificações constantes da proposta e termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- d) Atestar através da fiscalização as notas fiscais/faturas, para emissão de pagamento;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pela Secretário de Administração ou servidor expressamente designado.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento do parágrafo anterior;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também na contratação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da **CONTRATADA**.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Formalizado o contrato, a vigência do mesmo será a partir da sua assinatura por 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei em vigor.

11. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, nos termos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a servidor, Senhora Poliana da Cruz Campos de Sousa, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021

12. DAS PENALIDADES

Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

- I. Advertência por escrito
- II. Multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) ao dia de acordo com a gravidade ou prejuízo do atraso, sobre o valor da ordem de fornecimento em caso de atraso na execução do serviço, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato

- III. Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração da Prefeitura;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplica-se o previsto na Lei vigente, com observância do disposto no termo de referência e na minuta do contrato.

A pessoa jurídica a ser contratada deverá conhecer e aceitar integralmente o presente Termo Referência.

14. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guapó, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guapó – GO, 25 de fevereiro de 2025

Lucy Ávila dos Santos
Pregoeira

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Á

Prefeitura Municipal de xxxxx, Estado do xxxxxxx

PREGÃO ELETRÔNICO nº

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() **1) Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.**

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

2) Declaramos que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho,

() salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

4) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e desempregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº

....., cuja função/cargo é.

(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura contrato.**

9) – Declaro que:

- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e
- b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.
- c) sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:.....

Telefone: ().....

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa(Nome Legível/Cargo)



**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/_____

À Comissão de Contratação,

Proposta de Preços Readequada que faz a empresa: _____,
inscrita no CNPJ nº _____, e estabelecida no (a) _____, em
conformidade com presente .

Segue abaixo os preços que ofertamos a esse Órgão na etapa de lances do presente certame, para a aquisição do objeto deste certame descritos abaixo de acordo com o ANEXO I – DESCRITIVO OBJETO/TERMO DE REFERENCIA:

ITEM	DESCRIÇÕES	MARCA	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Global

Declaramos a quem possa interessar, sob as penas da lei, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes dos Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico em Epigrafe.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____ CNPJ nº: _____ Inscrição Estadual nº: _____
Endereço: _____ Fone: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____

Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 dias), contado da data da abertura da sessão.

Cidade/UF, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Nome do Representante legal ou Procurador

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2025
PROCESSO n.º 084152/2025
CONTRATO n.º

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPÓ, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob n.º **01.373.497/0001-56**, com sede administrativa na Rua Padre Vicente, nº 356, Centro, CEP 75.350-000, nesta cidade, neste ato sendo representado por seu gestor, Sr., brasileiro, casado, inscrita no CPF de nº. _____ e portador da CI/RG nº _____ SSP/GO, doravante denominado, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, composta pelo(s) sócio(s): _____, nacionalidade, profissão, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e RG nº _____, residentee domiciliado na _____; neste ato, representada por seu representante legal que assina isoladamente nos termos de seu Contrato Social doravante denominada **CONTRATADA**, em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente a **Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários e eletrônicos para a Escola Municipal Manuel Ribeiro Rosa, oriundos de Emenda Parlamentar Estadual PROCESSO nº: 20240000608646**, conforme as especificações técnicas constantes dos documentos constantes no edital, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início no local indicado no termo de referência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários. O Contratado deverá atentar para todas as exigências

contidas no edital e especialmente no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Ficam vinculados a este contrato o EDITAL _____/_____, e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato iniciará a partir da data de assinatura do mesmo, a qual deverá ser feita no dia de sua confecção, caso contrário, e desde que firmada através de certificado digital com reconhecimento ICP, a vigência se iniciará da data oposta pela última assinatura deste instrumento pela CONTRATANTE e CONTRATADA findando no prazo de **10 meses**.

O objeto do presente contrato deverá ser executado a contar da emissão da Ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo necessidade de alteração do prazo de execução ou vigência, será celebrado aditivo que contemple a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes dos termos de referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- II. Fornecer o objeto contratado, obedecendo normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, bem como a boa técnica;
- III. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE;
- IV. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- V. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- VI. A Contratada deverá possuir pessoal capacitado, dentro das normas e legislação pertinente, em especial CREA e Corpo de Bombeiros.
- VII. A Contratada deverá possuir todos os equipamentos de segurança necessário para seus funcionários bem como para a segurança em geral;

VIII. A Contratada deverá possuir pessoal capacitado para o atendimento de público, referente aos seguranças que compõem o objeto.

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

IX. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

X. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) no tocante a licitações e contratos:
 - i. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - ii. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - iii. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - iv. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - v. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - vi. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - vii. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- e) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- a). Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- b). Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- I- Expedir Autorização de início dos serviços;
- II- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- III- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- IV- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- V- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VI- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII- Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas da CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;
- VIII- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
- IX- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

A CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para a realização do objeto do presente Contrato serão custeados por verba própria da Contrato XXXXXXXXX.

CLÁUSULA DEZ – PAGAMENTOS

O município de Guapó ou os órgãos municipais pagará à fornecedora, pela prestação do serviço o valor registrado nesta Ata e de acordo com a quantidade efetivamente solicitada, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais da sede ou domicílio da licitante;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo município de Guapó será devolvido à fornecedora para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA ONZE – REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, pelo índice INCC-DI (FGV).

CLÁUSULA DOZE – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será realizado mediante análise, pela CONTRATANTE, da planilha orçamentária, tabela SINAPI e variação de custos, sendo aplicada somente aos itens que variaram, tanto majorando quanto suprimindo valores. Devendo considerar a Matriz de riscos Anexo ao edital do processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pleito da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no *caput* desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior

à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;

III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;

IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;

V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.

VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

CLÁUSULA TREZE – ALTERAÇÕES DO OBJETO

A alteração do contrato deverá obedecer ao regimento estabelecido no artigo 133 da lei federal 14.133/2021 com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica vedada a celebração de termos aditivos ao contrato, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.
- b) Por ocorrência de evento superveniente de responsabilidade do município.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUATORZE – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. As condições de subcontratação, quando permitida pela CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUINZE – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação;
- II. manter as demais cláusulas e condições do contrato;
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e

IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS SANÇÕES

As sanções e demais penalidades serão aplicadas nos termos previstos no edital referido no preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA DEZESSETE – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o serviço executado, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

II – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DEZENOVE – RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos no artigo 147 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em

relação a cronograma físico-financeiro atualizado;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;

III. Multas e eventuais indenizações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA VINTE – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ainda ajustado que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei federal nº 14.133/2021 e disposições regulamentares.

III - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca de Caldas Novas-GO.

IV - As partes comprometem-se a respeitar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

As partes elegem de comum acordo o Foro da comarca de Caldas Novas - GO para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Guapó – GO, _____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE GUAPÓ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)